

Editais de Entrega de Documentos de Cadastro Emergencial (Banco de Talentos)

Para Professores da área de Ciências Exatas (Matemática, Física, Química e Biologia) e Códigos e Linguagens (Língua Portuguesa e Língua Inglesa) habilitados ou qualificados e Interlocutor de Libras (demais áreas devem aguardar orientações)

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC nº 03, de 13/01/2026 e demais legislações pertinentes, combinado com o estabelecido na Lei Complementar 1.093/2009 e suas alterações, tendo em vista a necessidade de atendimento à demanda, comunica a entrega da documentação para análise e posterior inserção em sistema.

I – Disposições Preliminares:

O cadastro emergencial terá validade para o ano letivo de 2026. Obs: Os docentes que já possuem inscrição (docente contratado de vínculo ativo, remanescente de concurso ou PSS-Processo Seletivo Simplificado - VUNESP) não necessitam realizar cadastro emergencial. Docentes indicados à não permanência em razão do resultado da avaliação de desempenho realizada nos termos da Resolução SEDUC nº 83, de 19/05/2025 deverão realizar novo PSS.

II – Da entrega do envelope com a documentação:

Período: de **10/03/2026 até 17h de 12/03/2026**

Local: Entrega dos documentos no setor do Protocolo da Diretoria de Ensino **dentro de envelope com requerimento preenchido** ([LINK REQUERIMENTO](#)) – Região de Santo André – Rua das Figueiras, 1245, Bairro Jardim – Santo André – SP.

III – Dos requisitos:

– Docentes Habilitados e/ou Qualificados nos termos da Res. SEDUC nº 03/2026 e Indicação CEE 213/2021.

Área de Ciências Exatas, Códigos e Linguagens e Interlocutor de Libras habilitados ou qualificados

IV – Dos documentos necessários (Cópias reprográficas) e informações do e-mail pessoal e telefone(s) do candidato:

- A) RG, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);
- B) e-mail pessoal ou institucional para docentes que atuam ou atuaram na Rede Estadual de Ensino;
- C) No caso de filhos menores de 18 anos, anexar a página da Declaração de Imposto de Renda do docente, que comprove a situação de dependente(s);
- D) Caso tenha, CTA – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, data base de contagem de tempo: 30-06-2025 (datado, carimbado e assinado pelo Diretor da U.E.);
- E) Caso tenha tido algum vínculo empregatício, informar a data do primeiro emprego formal (dd/mm/aaaa), anexando a via comprobatória;
- G) Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro;
- H) Diploma e Histórico Escolar de Conclusão do curso ou, caso o interessado seja aluno de último ano, anexar Histórico Escolar atualizado, emitido em 2026 – comprovando os requisitos;

I) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação:

- a – Diploma de Mestrado;
- b – Diploma de Doutorado;

V – Disposições Gerais:

- 1 – As informações e a documentação apresentadas pelo docente, serão analisadas pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas, que procederá pelo deferimento ou não do cadastro;
- 2 – O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento do cadastro;
- 3 – Para a celebração do contrato é indispensável a verificação da autenticidade dos dados informados no cadastro emergencial, pelo candidato, bem como a apresentação obrigatória dos documentos originais exigidos e requisitos constantes na Resolução SEDUC 03/2026;
- 4 – São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo de Cadastramento e Atribuição de Classes/Aulas a ser publicado no site da Diretoria de Ensino – Região de Santo André (<https://desantoandre.educacao.sp.gov.br/>), bem como manter-se atento aos contatos por telefone ou e-mail a serem realizados pela Unidade Regional de Ensino de Ensino;
- 5 – Somente após os dados cadastrais e de formação terem sido digitados na SED em nível de Unidade Regional de Ensino é que o candidato passará a ter perfil docente para poder manifestar interesse na SED.
- 6 – Os docentes interlocutores de Libras farão parte do Cadastro da U.R.E. Região Santo André.
- 6- Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas.

Obs: As inscrições deferidas serão publicadas no site da U.R.E. em 17/03/2026. Os docentes devem aguardar a inserção de seus dados no sistema para manifestar interesse em aulas na S.E.D. (Secretaria Escolar Digital) ou outro sistema a ser explanado posteriormente.

Santo André, 10 de março de 2026

ASSINADO NO ORIGINAL

Ariane Aparecida Butrico
Dirigente Regional de Ensino